

O Colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de Doutorado em Enfermagem, conforme Regimento Interno desse Programa.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem atuar na formação de pesquisadores e na qualificação de recursos humanos especializados na área de Enfermagem, e áreas afins com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão, de forma interdisciplinar e com visão multirreferencial.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção os enfermeiros e outros profissionais da área de saúde (Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Psicologia) e áreas afins (Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, História, Computação dentre outras desde que, os projetos e produção estejam voltados à saúde humana), portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de mestrado, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas.

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Doutorado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses, prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, doze meses, desde que aprovada pelo colegiado do Programa.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS.

4.1. O Programa está organizado em torno de uma área de concentração, abrangendo três linhas de pesquisa:

Área de Concentração: ENFERMAGEM EM PROMOÇÃO À SAÚDE

- Avaliação das necessidades de promoção à saúde do indivíduo, família e comunidade e o processo de cuidar em seus aspectos sociais, políticos, históricos, culturais e antropológicos; enfermagem em educação à saúde e participação da sociedade; políticas públicas na assistência a saúde e enfermagem; planejamento, intervenção e avaliação de medidas voltadas a melhoria da qualidade de vida da população; atendimento das necessidades de saúde nos diversos níveis de assistência contemplando os aspectos nutricionais, doenças infecto-parasitárias, cardiovasculares e os cuidados voltados à saúde do trabalhador e aos determinantes sociais do processo de saúde.

Linha 1: Fundamentos do cuidar na saúde e enfermagem em promoção à saúde:

Esta linha de pesquisa tem por objetivo analisar criticamente o processo de cuidar na saúde e enfermagem em suas dimensões históricas, políticas, socio-antropológica, culturais e psicológicas, contemplando a promoção da saúde, dos saberes e práticas de uma profissão visando à formação profissional e organizacional do seu campo, bem como dos determinantes psicossociais e culturais do processo de saúde e doença, associado a fatores que interferem na saúde dos indivíduos e coletividade.

Linha 2: Políticas e práticas da saúde e enfermagem em promoção à saúde

Esta linha de pesquisa tem por objetivo empreender estudo crítico-reflexivo de análise avaliativa das políticas de saúde, sistema de gestão de serviços e programas em saúde e enfermagem em especial atenção à saúde dos deficientes. Estudos de situação alimentar e nutricional, assim como desenvolver ações/intervenções em diferentes grupos vulneráveis tais como: crianças e adolescentes, mulheres no período reprodutivo, idosos e adultos em situações de risco. Atuar no acompanhamento do perfil epidemiológico das doenças cardiovasculares numa perspectiva de promoção e educação para mudanças de práticas prejudiciais a saúde e adoção de práticas saudáveis.

Linha 3: Enfermagem em promoção e vigilância à saúde

Esta linha de pesquisa propõe investigar a situação de saúde do indivíduo, família e comunidade. Desenvolver e implementar estratégias de educação em saúde e enfermagem, contemplando os aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais e históricos

inerentes à prática profissional, e os principais agravos que acometem a população brasileira. Desenvolver estratégias para a segurança e promoção da saúde para a prevenção dos riscos advindos do processo do cuidar em saúde e enfermagem.

4.2. Serão abertas 15 vagas*, distribuídas para cada linha de pesquisa conforme apresentado no quadro seguinte.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas
Enfermagem em Promoção à Saúde	Fundamentos do cuidar na saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	05
Enfermagem em Promoção à Saúde	Políticas e Práticas de Saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	05
Enfermagem em Promoção à Saúde	Enfermagem em Promoção e Vigilância à Saúde	05

*Disponibilidade de vagas em consonância com a resolução CEPE/UPE nº 080/2007 e Instrução Normativa PROPEGI Nº 003/2017

4.3. Informações sobre os orientadores, além de outras informações importantes estão disponíveis nos endereços <http://w2.portais.atriscire.net.br/upe-papgenf/> ou <http://www.upe.br/fensg/mestrado> ou www.uepb.edu.br

Linha de Pesquisa	Orientador	Vagas
Fundamentos do cuidar na saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	Profa. Dra. Ana Carolina Rodarti Pitangui	01
	Prof. Dr. Aurélio Molina da Costa	01
	Profa. Dra. Betânia da Mata Ribeiro Gomes	01

	Profa. Dra. Isabel Cristina Ramos Vieira Santos	01
	Profa. Dra. Fátima Maria da Silva Abrão	01
Políticas e Práticas de Saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	Profa. Dra. Inácia Sátiro Xavier de França	01
	Profa. Dra. Danielle Christine Moura dos Santos	01
	Prof. Dr. Alexandro Silva Coura	01
	Profa. Dra. Rosilene Santos Baptista	01
	Profa. Dra. Simone Maria Muniz da Silva Bezerra	01
Enfermagem em Promoção e Vigilância a Saúde	Prof. Dr. Francisco Stélio de Sousa	00
	Profa. Dra. Jael Maria de Aquino	02
	Profa. Dra. Regina Celia de Oliveira	01
	Profa. Dra. Maria Sandra Andrade	02

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições, **exclusivamente, pelo Portal Átrio** e para ter acesso segue link : <http://w2.portais.atrionet.br/upe-papgenf/> na página do

PAPGEnf - UPE/UEPB, entre os dias **25 de novembro até as 23h59min do dia 02 de dezembro de 2020.**

5.1.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário eletrônico com subsequente envio da documentação comprobatória pelo Portal Átrio na página eletrônica do PAPGEnf - UPE/UEPB

5.1.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos comprobatórios enviados por qualquer outro meio (e-mail, presencial e correio), que não pela página eletrônica do PAPGEnf - UPE/UEPB

5.1.3. É vedada a inclusão ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

5.1.4. Deverá ser incluída na documentação a declaração de responsabilidade das informações e documentos fornecidos

(Anexo I).

5.1.5. Todos os arquivos a serem submetidos na plataforma de inscrição deve estar obrigatoriamente em formato PDF.

5.1.6. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o presente Edital, os interessados devem entrar em contato com a secretaria do programa exclusivamente pelo e-mail: secretariamestradoupe@gmail.com

5.2. Toda a documentação para inscrição neste processo seletivo deve ser enviada pelo Portal Átrio, link na página eletrônica do PAPGEnf - UPE/UEPB, **exclusivamente** no formato **PDF**, não ultrapassando o tamanho de 2 MB por arquivo. Não serão considerados pela Comissão de Seleção **(Anexo II)** documentos anexados no Portal Átrio com nome de arquivo diferente do que se encontra descrito no item 5.3 da inscrição.

5.3. Para realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer o **upload** na plataforma de inscrição, Portal Átrio na página eletrônica <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/> do PAPGEnf - UPE/UEPB da

seguinte documentação em PDF:

a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado disponível na página do Programa no endereço: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgenf/>

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor de “UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO”, a ser depositada na conta corrente 870-4, agência 1294, operação 006, Caixa Econômica Federal. Não será aceito depósito efetuado por meio de envelope.

c) Diploma/certificado de conclusão de curso de graduação e do mestrado

d) Histórico escolar/declaração de histórico do curso de mestrado

e) Uma foto 3x4 recente.

f) Cédula de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos), certidão eleitoral, ou justificativa da ausência da última eleição e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar.

g) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente assinado, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios e encadernados na ordem em que estão apresentados, na ficha para avaliação do currículo (**Anexo III**), que deverá estar preenchida e pontuada. Não serão avaliados os currículos que apresentarem a documentação

comprobatória fora de ordem. O candidato obterá nota “0” (zero) na avaliação desta etapa caso não seja atendida. Serão considerados na avaliação os documentos comprobatórios que estiverem na ordem de apresentação.

h) Projeto de pesquisa (10 a 15 páginas mesmo em formato PDF), incluindo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e os objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma e referências bibliográficas. O projeto não deve ter indicação do provável orientador. Deve ser digitado em fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm e recuo de parágrafo de 1,5 cm. Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados. O projeto será identificado para efeito de avaliação por código numérico pela comissão.

i) Atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, de instituições credenciadas que deverá explicitar a capacidade de leitura e compreensão de textos, conforme o item 5.9. O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, três anos de expedição e deve corresponder aos exames recomendados pelo programa.

5.4. A homologação das inscrições será efetuada após encerramento do prazo de inscrições conforme disposto neste edital e divulgada na Secretaria e na Página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrilo.scire.net.br/upe-papgen/> ou <http://www.upe.br/fensg/mestrado> ou www.uepb.edu.br

5.5. Para o candidato se inscrever para concorrer a uma das vagas do processo seletivo deverá assinalar indicação de um provável orientador com vaga disponível.

5.6. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas cuja inscrição não tenha sido homologada pela Comissão de Seleção.

5.7. As inscrições que não atendam integralmente as exigências não serão homologadas.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

5.9. O candidato deverá apresentar atestado de proficiência na língua inglesa, equivalente ou superior ao nível B1 do TEAP (Test of English for Academic Purposes) ou ATP (ABA Test Program)

5.10 O atestado/certificado de proficiência deverá explicitar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa. O documento comprobatório da proficiência em língua estrangeira deverá ter, no máximo, três anos de expedição. A nota mínima para aprovação nesta prova será 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Além do TEAP; serão aceitos os seguintes exames de Proficiência na língua inglesa com a seguinte pontuação mínima: TOEFL-ITP (470 pontos); TOEFL-IBT (52 pontos); e IELTS (4,0 pontos).

§ 2º - A realização dos exames de proficiência é de responsabilidade do candidato.

§ 3º Os candidatos aprovados e classificados até o final do primeiro ano do curso, deverão comprovar a segunda língua estrangeira (Espanhol), Teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), cujo o nível deverá ser definido pelo Colegiado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

6.1. O processo de seleção será realizado em três etapas:

- a) 1ª Etapa - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória). A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PAPGENf UPE/UEPB que não terão conhecimento da identificação do candidato, exigindo-se nota igual ou superior a sete (7) pontos na média. Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção igual ou maior do que dois pontos em relação à nota atribuída pelo outro avaliador, o projeto deverá ser avaliado por um terceiro docente. Será calculada a média aritmética das duas notas com valores mais próximos, e será desconsiderado a menor nota das três. Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto de pesquisa estão apresentados no **(Anexo IV)**. **Peso 4**.
- b) 2ª. Etapa – ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória). A avaliação será efetuada tendo como base as atividades descritas no Currículo Lattes e documentadas no ato de inscrição. Para a avaliação será utilizada a ficha para avaliação do currículo **(Anexo III)**. Somente serão classificados os candidatos que apresentarem pelo menos um artigo aceito e/ou publicado em periódico WebQualis B2 ou superior na área de enfermagem nos últimos três anos. A avaliação do currículo será efetuada por dois membros da Comissão de Seleção, conforme critérios especificados na ficha de pontuação. Caso haja divergência entre as notas atribuídas pelos avaliadores, será solicitada a revisão por um terceiro membro da Comissão de Seleção. A normalização da pontuação dos demais candidatos que

estão concorrendo às vagas em uma mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do (a) candidato (a) mais bem pontuado no currículo **Peso 3**

- c) 3ª. Etapa – APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO (classificatória). O candidato disporá de 10 minutos para discorrer sobre o seu projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido pela comissão examinadora quanto ao domínio do tema, contextualização do problema e objeto de pesquisa, capacidade de argumentação, e coerência das respostas. **Peso 3**

6.2. Na segunda e terceira etapas do processo seletivo, atribuir-se-á nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o desempenho do candidato em cada uma delas.

6.3 Todas as etapas ocorrerão de forma remota. A terceira etapa ocorrerá por meio de sistema de videoconferência. A data, o horário e o *link* para acesso do (a) candidato (a) à sala virtual serão divulgados na página eletrônica do PAPGenf- UPE/UEPB. Será criada uma sala virtual para apresentação e arguição do projeto e participarão apenas o (a) candidato (a), dois membros da linha de pesquisa e um membro da Comissão de Seleção.

- a) Antes do início da etapa de apresentação do projeto de pesquisa e arguição pelos membros da banca examinadora, será solicitado que o candidato apresente, via câmera de seu computador, seu documento de identificação oficial original. Em caso de perda, roubo ou furto, de documento de identificação o (a) candidato (a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- b) Para a apresentação do projeto o candidato disporá de 10 (dez) minutos para apresentar, de forma remota, seu projeto de pesquisa, utilizando de ferramentas de projeção de digital, como por exemplo, PowerPoint. A apresentação do projeto e arguição será gravada.

Após a apresentação do (a) candidato (a), cada um dos dois membros da banca examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguir o (a) candidato (a).

6.4 Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 4 à nota da avaliação do projeto. Para a etapa da arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa será atribuído peso 3. Para a nota do currículo será atribuído peso 3. A nota mínima para aprovação do candidato será 7,0.

Parágrafo Único: Em caso de empate na classificação final, serão utilizados como critério de desempate primeiro a maior idade; segundo a maior nota obtida no projeto de pesquisa; terceiro a maior nota de currículo e quarto a maior nota da proficiência em inglês.

6.5. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula será(ão) chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.

6.6. A aprovação do candidato no processo seletivo do PAPGENf UPE/UEPB não assegura concessão de Bolsas.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período	Etapa
25 de novembro a 02 de dezembro de 2020	Inscrições até 23h59min do dia 02/12/2020
04 de dezembro de 2020	Divulgação das inscrições homologadas (a partir de 17h) *
11 e 14 de dezembro de 2020	Avaliação dos Projetos
15 de dezembro de 2020	Divulgação da avaliação dos projetos (a partir de 17h) *
17 de dezembro de 2020	Análise dos currículos (etapa classificatória)
18 de dezembro de 2020	Arguição do projeto (08 às 12 horas) (14 às 20 horas) (etapa classificatória)
22 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado do processo seletivo*
29 de dezembro de 2020	Divulgação final do processo seletivo

*Etapa que cabe recurso. Prazo até 03 dias úteis. Resultado, após o último dia do prazo final do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme estabelecido no parágrafo único do item 6.4 deste edital.

8.2. No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação anteriormente entregue, incluindo o Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau e Diploma ou Certidão de conclusão do Curso de Mestrado, sob pena de perda do direito à vaga.

8.3. A Comissão de Seleção (Anexo II) poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, estabelecendo novas datas para realização das atividades previstas e divulgando as alterações no mural da Secretaria e na página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgenf/> ou www.upe.br/fensg/mestrado; ou www.uepb.edu.br.

8.4. Caberá recurso, as etapas: homologação das inscrições, divulgação da avaliação dos projetos, e divulgação dos resultados do processo seletivo, de acordo com a Normativa 003/2017/UPE.

8.5. A oferta de disciplinas será em regime semestral, e serão ofertadas a cada ano letivo na UPE e UEPB. No segundo ano do curso, até a defesa, os doutorandos deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa da Instituição à qual o docente orientador está vinculado.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 23 de novembro de 2020

Prof. Dra. Regina Celia de Oliveira
Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em
Enfermagem
UPE/UEPB

Aprovado em reunião do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem UPE/UEPB, em 13 de novembro de 2020.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS FORNECIDOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e do CPF nº _____,
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade
dos documentos submetidos na plataforma de inscrição do processo seletivo
para o curso de Doutorado do Programa Associado de Pós-graduação em
Enfermagem UPE/UEPB.

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando
ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades previstas
na Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II – COMISSÃO DE SELEÇÃO

DOCENTES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Alexsandro Silva Coura

Profa. Dra. Ana Carolina Rodarti Pitangui

Prof. Dr. Aurélio Molina da Costa

Profa. Dra. Betânia da Mata Ribeiro Gomes

Profa. Dra. Danielle Christine Moura dos Santos

Profa. Dra. Fátima Maria da Silva Abrão

Prof. Dr. Francisco Stélio de Sousa

Profa. Dra. Inácia Sátiro Xavier de França

Profa. Dra. Isabel Cristina Ramos Vieira Santos

Profa. Dra. Jael Maria de Aquino

Profa. Dra. Maria Sandra Andrade

Profa. Dra. Regina Celia de Oliveira

Profa. Dra. Rosilene Santos Baptista

Profa. Dra. Simone Maria Muniz da Silva Bezerra

Anexo III

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nº. INSC.

--	--

Candidato: _____ Inscrição N°
[_____]

1. Curso de pós-graduação stricto sensu

Curso de mestrado 100 pontos/curso X _____ = _____
Total 1 = [_____]

2. Atuação profissional (máximo 60 pontos)

Docência em curso de graduação 10 pontos/semestre X _____ = _____
Demais atividades profissionais na área Enfermagem..... 5 pontos/semestre X _____ = _____
Total 2 = [_____]

3. Produção bibliográfica

3.1. Capítulo de livro publicado (só pontua dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 20%)

Livro individual 40 pontos/livro X _____ = _____
Livro em colaboração 20 pontos/livro X _____ = _____
Capítulo individual 20 pontos/capítulo X _____ = _____
Capítulo em colaboração 10 pontos/capítulo X _____ = _____
Total 3.1 = [_____]

3.2. Artigos publicados e aceitos em periódicos na área de Enfermagem (máximo 45 pontos em artigos estrato B4 e B5)

A1..... 100 pontos/artigo X _____ = _____
A2..... 80 pontos/artigo X _____ = _____
B1..... 60 pontos/artigo X _____ = _____
B2..... 40 pontos/artigo X _____ = _____
B3..... 20 pontos/artigo X _____ = _____
B4..... 10 pontos/artigo X _____ = _____
B5..... 5 pontos/artigo X _____ = _____
Total 3.2 = [_____]

4. Produção técnica (máximo 100 pontos)

Palestra/curso proferidos em evento científico 3 pontos/palestra X _____ = _____
Revisor de periódico científico indexado 10 pontos/periódico X _____ = _____
Patente registrada 100 pontos/patente X _____ = _____
Total 4 = [_____]

5. Orientações (máximo 60 pontos)

Orientação de trabalho de iniciação científica 20 pontos/orientação X _____ = _____
Orientação de TCC 5 pontos/orientação X _____ = _____
Total 5 = [_____]

Pontuação total [_____]

AVALIADORES:

AVALIADOR 1 _____

AVALIADOR 2 _____

AVALIADOR 3 _____

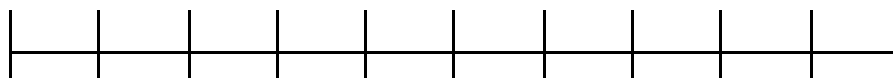
AVALIADOR 4 _____

Anexo IV- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº. INSC.

--	--

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10



**Insuficiente ou fraco,
não atende ao critério**

**Atende parcialmente,
há problemas de
pouca relevância**

**Atende plenamente
ao critério**

Como você avalia o projeto considerando os seguintes critérios?

1. O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (item eliminatório)?

Sim

Não

Justificativa:

Critério	Peso	Escore (0 a 10)	Total
2. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)	1		
3. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)	3		
4. Adequada contextualização do problema de pesquisa	3		
5. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa	3		
6. Adequação dos métodos em relação aos objetivos	2		

propostos			
7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos	2		
8. Exequibilidade da proposta enquanto tese de doutorado	3		
9. Inovação, originalidade e rigor metodológico	3		
10. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias.	2		
TOTAL			